



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ATA DA 37ª SESSÃO, EM 14 DE MAIO DE 2020
SESSÃO ORDINÁRIA

Pelas catorze horas, reunidos em sessão virtual por videoconferência, sob a Presidência do Desembargador **GLAUBER ANTÔNIO NUNES RÊGO**, presentes o Desembargador **CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e os Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, José Dantas de Paiva, Ricardo Tinôco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Fernando de Araújo Jales Costa e Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata, foi aberta a sessão.

ORDEM ADMINISTRATIVA – Comunicações e proposições: Com a palavra, o Presidente (1) **comunicou** a todos a 16ª Sessão por videoconferência; (2) **propôs** uma **Moção de congratulações** ao servidor Marcelo de Medeiros Borja Gomes - Chefe da Seção de Apoio à Corte e Taquigrafia (Sact) - pelos excelentes serviços prestados ao TRE-RN; especialmente, na condução dos trabalhos, técnicos e administrativos, para o regular funcionamento das sessões por videoconferência, somada à assistência aos membros da Corte Eleitoral potiguar, no sentido de auxiliá-los na promoção da informação e na prestação de serviços eleitorais ao público em geral, o que foi aprovada à unanimidade, com determinação de registro na ficha funcional do homenageado; (3) **compartilhou** a satisfação de participar da primeira “Tarde Eleitoral”, como mediador do debate entre o Juiz Carlos Wagner e o Advogado Daniel Monteiro, oportunidade em que propôs uma **Moção de agradecimento** aos debatedores, o que foi aprovada à unanimidade; e (3) **reforçou** a disponibilidade do **Guia da Propaganda Eleitoral** aos interessados, na página do TRE-RN: <http://www.tre-rn.jus.br/imprensa/noticias-tre-rn/2020/Maio/lancado-o-guia-de-propaganda-eleitoral-para-as-eleicoes-2020>, material desenvolvido pela Corregedoria Regional

Eleitoral. Concedida a palavra aos demais membros e à Procuradora Regional Eleitoral, todos reafirmaram as comunicações e proposições da Presidência e reforçaram a homenagem ao servidor Marcelo Borja. Anota-se ainda que (1) o Juiz Carlos Wagner **agradeceu** a oportunidade de participar da primeira versão de “Tardes Eleitorais”; (2) a Juíza Adriana Magalhães **agradeceu** o convite de participar desse Projeto, o que ocorreria no dia 26, e **destacou** o serviço indispensável do servidor Marcelo Borja ao trabalho da Corte; e (3) a Dra. Caroline Maciel **agradeceu** ao distinto agente público pelo apoio prestado à PRE, e **ressaltou** a atenção, a presteza e a eficiência do Chefe da Sact às necessidades da Procuradoria. **JULGAMENTOS - PROCESSOS QUE DEPENDEM DE PAUTA - PAUTA DO DIA: PETIÇÃO Nº 0600017-25.2020.6.20.0000.** Procedência: Natal - Rio Grande do Norte. Relator: Desembargador Cornélio Alves. Responsável: Republicanos – Regional. Advogado: Emanuel de Holanda Grilo - OAB/RN10187. Advogado: Pablo de Medeiros Pinto - OAB/RN6330. Responsável: Luiz Benes Leocádio De Araújo. Advogado: Pablo de Medeiros Pinto - OAB/RN6330. Responsável: Tarcio Martins de Melo. Advogado: Pablo de Medeiros Pinto - OAB/RN6330. Objeto: pedido de regularização de contas eleitorais do partido republicanos - eleições 2018 - cargo deputado estadual. obs: Ref. A PC nº 0601094-40.2018.6.20.0000 - relatoria do Des. Cornelio Alves de Azevedo Neto, que julgou como não prestadas as contas do republicanos referentes às eleições de 2018. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, deferiu o pedido de regularização de contas do Órgão Estadual do Republicanos alusivas às Eleições 2018, nos termos do art. 83, da Resolução do TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601109-09.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Ricardo Tinoco de Goes. Assunto: embargos de declaração - prestação de contas – partido político - órgão partidário estadual – eleições 2018. Embargante: Partido Liberal – PL/RN. Advogados: Abraao Luiz Filgueira Lopes – RN9463, Jose Rossiter Araujo Braulino – RN2222, Cesar Augusto da Costa Rocha – RN2796, Leonardo Dias de Almeida – RN4856 e Wlademir Soares Capistrano – RN3215. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de

votos, conheceu e negou provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do relator. Após, o Desembargador Presidente passou a relatar os seguintes

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

0600102-11.2020.6.20.0000. Origem: 25ª Zona Eleitoral – Caicó/RN. Assunto: requisição inicial. servidor público municipal. deferimento. SERVIDOR GLAUBER CARIOLANDO GURGEL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o qual foi readaptado para exercer atribuições administrativas, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, para prestar serviços no referido Cartório Eleitoral, na Central do Cidadão do referido município. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, deferiu a requisição do servidor GLAUBER CARIOLANDO GURGEL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o qual foi readaptado para exercer atribuições administrativas, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 25ª Zona, com sede em Caicó/RN, na Central do Cidadão do referido município, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua apresentação, mantido o ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do que dispõe a Lei n.º 6.999/82 e a Resolução TSE n.º 23.523/2017, determinando, por fim, a expedição de Portaria para a designação do referido servidor para exercer as suas atribuições na Central do Cidadão do Município de Caicó/RN, nos termos do que dispõe a Portaria nº 71/2007-GP e o Convênio nº 051/2016-TRE/RN, nos termos do voto do relator e das notas orais. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º**

0600101-26.2020.6.20.0000. Origem: 26ª Zona Eleitoral – Caicó/RN. Assunto: requisição inicial. servidor público municipal. deferimento. SERVIDORA JACILENE PEREIRA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Cuidador de Criança, posteriormente readaptada para o cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN. **DECISÃO:** O Tribunal, por maioria de votos, vencidos o relator e os Juízes Ricardo Tinôco e Fernando Jales, em dissonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, indeferiu a requisição da servidora JACILENE PEREIRA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Cuidador de Criança, posteriormente readaptada para o cargo de Assistente

Administrativo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 26ª Zona, com sede no município de Caicó/RN. Ainda na decisão, o Desembargador Presidente determinou ao setor competente para que oficie aos juízes eleitorais, orientando-lhes no sentido de requisitar apenas servidores lotados no âmbito de sua circunscrição, tudo nos termos do voto condutor do Desembargador Cornélio Alves, redator para acórdão, e das notas orais. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0600091-79.2020.6.20.0000.** Origem: 69ª Zona Eleitoral – Natal/RN. Assunto: requisição inicial. servidor público municipal. indeferimento. SERVIDORA ANA BEATRIZ FERNANDES OLIVEIRA MOURA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.

DECISÃO: O Tribunal, à unanimidade, ressalvados os entendimentos pessoais do relator e dos juízes Ricardo Tinôco e Fernando Jales, indeferiu a requisição da servidora ANA BEATRIZ FERNANDES OLIVEIRA MOURA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Bento Fernandes/RN, com fundamento na Lei nº 6.999/82 e na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do relator e das notas orais. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0600100-41.2020.6.20.0000.** Protocolo: 6621. Origem: Caicó-RN. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. Assunto: Designação de Juiz Eleitoral. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, designou a Juíza TÂNIA DE LIMA VILLAÇA para o exercício da titularidade da jurisdição da 26ª Zona Eleitoral, com sede no município de Caicó/RN, para o próximo biênio 2020/2022, nos termos do voto do relator e das notas orais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das quinze horas e quarenta minutos. Do que a constar eu, _____, Secretaria das Sessões (Simone Maria de Oliveira Soares Mello), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.//////////

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo
Presidente

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Ricardo Tinôco de Góes

Juiz José Dantas de Paiva

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata
Procuradora Regional Eleitoral